**DECRETO Nº 1.443, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário aos empregados públicos do Município de Cabreúva/SP no ano de 2022”.

**ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido que, no ano de 2022, o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário aos empregados públicos do Município de Cabreúva/SP se dará no mês em que estes fizerem aniversário, com valor correspondente à metade da remuneração fixa por estes percebida.

§ 1º A importância que o empregado público municipal houver recebido a título de adiantamento será deduzida do valor da gratificação devida.

§ 2º Os empregados públicos municipais nascidos nos meses de janeiro e dezembro perceberão o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário nos meses subsequente e anterior, respectivamente.

Art. 2º Na hipótese de exoneração ou dispensa do empregado que tiver recebido a parcela de antecipação do décimo terceiro salário de que trata este Decreto, será efetuada, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o empregado fizer jus.

Art. 3º Nos casos em que o empregado for admitido no curso do ano de 2022, após o mês de seu aniversário, o adiantamento referente à primeira parcela do décimo terceiro será pago no mês de novembro.

Art. 4º Incumbe à Secretária de Gestão Pública, por intermédio do Setor de Gestão de Pessoas, baixar os atos necessários à disciplina dos casos omissos e ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de fevereiro de 2022.**

# ANTONIO CARLOS MANGINI

**Prefeito**

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de fevereiro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**